

LEI Nº 1.651 / 92

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Muriaé, por seus legítimos, representantes na Câmara Municipal de Muriaé, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de *Vila Paulo César Peres*, o logradouro público localizado no Bairro São Cristóvão, próximo à Rua Eugenópolis, contornando a referida Rua Eugenópolis.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a colocar placa indicativa, e comunicar às Empresas, TELEMIG, COPASA, CIA FORÇA E LUZ CATAGUASES LEOPOLDINA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 11 de agosto de 1992.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé